



CARNAVAL

Regulamento Interno | Concurso de Máscaras

O presente documento tem por objetivo estabelecer o regulamento de inscrições e seleção dos participantes, bem como o funcionamento do concurso de máscaras a levar a efeito pela Junta de Freguesia de Fátima, no dia 12 de fevereiro, no Mercado de Fátima.

Artigo 1.º

Finalidade / Objetivo

O concurso de máscaras tem como objetivo potenciar a participação das associações e cidadãos nas atividades organizadas para o Carnaval deste ano, bem como incentivar a criatividade, imaginação e o espírito de associativismo entre a comunidade, numa atividade lúdica que promove a animação.

Artigo 2.º

Participação

1. A participação pode ser individual ou em grupo.
2. Não há restrição quanto ao sexo.
3. Para concorrer à categoria de Melhor Criança, só podem participar crianças até aos 12 anos.
4. Para concorrer à categoria de Grupo, o número mínimo de participantes são 6 pessoas.

Artigo 3º

Inscrições

1. As inscrições são gratuitas e efetuadas em impresso próprio, disponibilizado pela organização, no próprio dia do concurso.
2. As inscrições deverão ser efetuadas entre as 21h e as 23 horas.



3. No ato da inscrição, cada inscrito nas categorias de Grupo deverá referir dois aspetos caracterizadores que sejam comuns a todos os elementos do grupo inscrito.
4. Nas inscrições de grupos, cada grupo pode inscrever-se nas três categorias:
 - a) Grupo Mais Original;
 - b) Grupo Mais Animado;
 - c) Grupo Mais Colorido.
5. Com a entrega do formulário de inscrição, entende-se que o participante tomou conhecimento do presente regulamento, aceitando as respetivas condições.

Artigo 4.º

Funcionamento

1. Os participantes serão chamados a desfilar por ordem de inscrição e pela seguinte ordem das categorias:
 - 1.º Melhor criança;
 - 2.º Melhor feminino;
 - 3.º Melhor masculino;
 - 4.º Melhor casal;
 - 5.º Grupos.

Artigo 5.º

Horário dos Desfiles

1. Nas categorias de Melhor Criança, Melhor Feminino, Melhor Masculino e Melhor Casal, o desfile realizar-se-á às 00 horas.
2. Nas categorias de Grupo Mais Original, Grupo Mais Animado e Grupo Mais Colorido, o desfile realizar-se-á às 2 horas.



Artigo 6.º

Júri

1. O júri será composto por 3 elementos da Assembleia de Freguesia:
 - 1) Um representante da bancada da Coligação PPD/PSD CDS/PP;
 - 2) Um representante da bancada do Partido Socialista;
 - 3) Um representante da bancada do MOVE.
2. O júri reserva-se o direito de desclassificar os participantes que não cumpram devidamente o presente regulamento.
3. Na avaliação, o júri terá em conta a originalidade, a criatividade, a qualidade e a capacidade de divertir e foliar.
4. Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 7.º

Prémios

1. Aos vencedores serão atribuídos os seguintes prémios:

Grupo Mais Original	200 L gasóleo + 10 sacos de batatas de 20 kg
Grupo Mais Colorido	200 L gasóleo + 10 m ² de ladrilho
Grupo Mais Animado	100 L gasóleo + 20 refeições no Restaurante “Manuel das Matas”
Melhor Masculino	1 jantar p/ 2 pxs no Restaurante “O Pereira”
Melhor Feminino	Aplicação de verniz Gel + 1 jantar para 2 pxs no Restaurante “Chopin”
Melhor Casal	1 jantar para 2 pessoas no Restaurante / Petisqueira “O Crispim”

Crianças	
1º	Vale 50 € em material escolar na Papelaria “Rosa de Ouro” + 1 bolo de aniversário oferta da “Padaria Heleno”
2º	Vale 50 € na ótica “Rosa de Ouro”
3º	1 bolo de aniversário na Pastelaria “Picolina”

Artigo 8.º

1. As situações não previstas no presente regulamento, assim como as eventuais dúvidas resultantes da sua interpretação, serão analisadas e decididas pela organização e pelo júri, não sendo passíveis de recurso.

15 de janeiro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia,



O Tesoureiro da Junta de Freguesia,



O Secretário da Junta de Freguesia,

